



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 3440/2013 - GP

Lei 1057/13

(Dispõe sobre: Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria dos vereadores Célio Aparecido Pinheiro e Luiz Carlos Sensineli e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de setembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza

Assessora de Gabinete